



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## GABINETE DO PREFEITO

### **LEI Nº 2.652, DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

### **DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DAS PERDAS SALARIAIS, E, AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAREMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Ibirarema decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido aos servidores públicos da Câmara Municipal de Ibirarema, ocupantes de cargos de provimento efetivo, em comissão, temporário, e em regime de cessão, o reajuste salarial de 6,0% (seis por cento), sendo, 5,06 (cinco vírgula zero seis por cento) correspondente às perdas salariais apuradas pelo índice IPCA/IBGE, entre o período de 01 de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal número 1.416 de 03/10/2005, alterada pela Lei Municipal número 2.328 de 12/03/2020, do § 3º, do art. 65, da Lei Orgânica do Município de Ibirarema, e, do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, e, 0,94% (zero vírgula noventa e quatro por cento) a título de aumento real.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Parágrafo único.** A estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro não ultrapassa os limites estabelecidos na Lei Complementar n. 101/2.000 e Lei de Diretrizes Orçamentárias, estando demonstrada no Anexo I, que fica fazendo parte desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2025.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 26 de março de 2025.

**JOSÉ BENEDITO CAMACHO**

**Prefeito de Ibirarema**



## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



### GABINETE DO PREFEITO

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br).

**DIRCEU ALVES DA SILVA**

**Chefe de Gabinete**



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO I

### Estudo do Impacto Orçamentário Financeiro

#### Art. 16, da LRF

Valor total bruto da folha de servidores em fevereiro/2025	Valor Total Mensal da revisão, sendo 5,06% de aumento real + 0,94% de aumento real totalizando 6%	2025 Total do impacto em 12 meses (anual) considerados os 6% de reajuste	2026 Total do impacto em 12 meses (anual) + 5%	2027 Total do impacto em 12 meses (anual) + 5%
30.347,10	1.820,82	21.849,91	22.942,40	24.089,52

#### Impacto orçamentário no exercício corrente e seguintes

##### Art. 5º, II, LC 101

DESCRIÇÃO	2025	2026	2027
RCL prevista	49.000.000,00	51.000.000,00	53.550.000,00
Valor do reajuste	21.849,91	22.942,40	24.089,52
Impacto orçamentário/financeiro	0,041%	0,042%	0,042%

Plenário "Vereador Antônio Diniz", em 26 de março de 2025.

**RODRIGO DO NASCIMENTO RAMOS**

Presidente

**ROGÉRIO MARTINS PEREIRA**

1º Secretário